



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 05/2024

Processo nº 23075.008306/2024-11

OBJETO: Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de Materiais para a Disciplina de Desenho Técnico – Campus Avançado de Jandaia do Sul

EDITAL 05/2024

PROGRAMA APOIO PEDAGÓGICO: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS PARA A DISCIPLINA DE DESENHO TÉCNICO – CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.^a Dr.^a. Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Auxílio Pedagógico - Modalidade Empréstimo de Materiais para a disciplina de Desenho Técnico, tendo como público-alvo estudantes efetivamente matriculados/as na disciplina de Desenho Técnico no campus Avançado de Jandaia do Sul, com cadastro deferido no PROBEM.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1. O Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a disciplina de Desenho Técnico consiste no empréstimo de material técnico aos/às estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica com cadastro deferido no PROBEM nos editais 03/2023, 10/2023 ou estar inscrito no edital 04/2024 – exclusivo para calouros/as, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis ao bom andamento da disciplina.

1.2. O Programa de que trata este edital, está sendo viabilizado por meio de doações recebidas de voluntários ligados tanto ao campus Avançado Jandaia do Sul como à comunidade externa com objetivo de possibilitar que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do campus possam cursar a referida disciplina. Tais materiais são utilizados exclusivamente na disciplina de Desenho Técnico no campus Avançado de Jandaia do Sul e por este motivo, os materiais que foram recebidos em doação, estão sendo ofertados apenas à própria comunidade acadêmica local do campus Avançado de Jandaia do Sul.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. São requisitos essenciais para a participação deste edital:

- I - Ser estudante de graduação da UFPR Campus Avançado de Jandaia do Sul, na modalidade presencial, com matrícula regular;
- II - Estar efetivamente matriculado/a na disciplina de Desenho Técnico no 1º semestre de 2024, do Campus Avançado de Jandaia do Sul (JAN014A);
- III - Possuir cadastro deferido no PROBEM no ano de 2023 (Editais 03/2023, 10/2023) ou estar inscrito no Edital 04/2024 - exclusivo para calouros/as;

IV - Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para concessão do empréstimo do material será utilizado o critério de maior indicador social e de vulnerabilidade socioeconômica;

3.2. Em caso de empate, terão preferência ao material as/os estudantes:

I - Recém ingressos - entrada em 2024;

II - Que não se inscreveram para os Editais 06/2023 e 11/2023 da PRAE;

III - Entre os veteranos, o que possuir maior integralização curricular;

IV - Entre os veteranos, o que possuir menor número de reprovações por frequência em 2023.2;

V - Entre os veteranos, o que possuir melhor rendimento acadêmico em 2023.2, com matrículas em disciplinas adequadas à etapa curricular, observada a carga horária média.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Cada kit, a ser fornecido à/ao estudante, será composto por um escalímetro, um jogo de esquadros (45 e 30/60 graus) e um compasso;

4.2. Os demais materiais, descartáveis, a serem utilizados ao longo da disciplina, poderão ser fornecidos pela docente responsável de acordo com sua disponibilidade;

4.3. Também poderão ser fornecidos outros materiais, não-descartáveis, como pastas, lapiseiras etc., mediante a assinatura de um termo aditivo;

4.4. A quantidade de kits a serem disponibilizados para oferta neste edital dependerá da quantidade de materiais recebidos por meio da campanha de doação efetuado no Campus Avançado de Jandaia do Sul.

5. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES, RETIRADA E PERMANÊNCIA DO MATERIAL

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de 26/02/2024 até 11/03/2024 através do link: Formulário de Inscrição – Desenho Técnico: <https://forms.office.com/r/Or8LahZCjc> ;

5.2. Os estudantes ingressantes em 2024 deverão se inscrever concomitantemente no Edital do PROBEM (Edital 04/2024);

5.3. O resultado com as/os estudantes selecionados/as será divulgado no site da PRAE (www.prae.ufpr.br) e/ou site UAPS de Jandaia do Sul (<https://jandaiadosul.ufpr.br/uaps/>) através de fluxo contínuo, de acordo, conforme a disponibilidade de materiais e demanda;

5.4. O resultado com as/os estudantes selecionados/as será divulgado no site da PRAE (www.prae.ufpr.br) e/ou site UAPS de Jandaia do Sul (<https://jandaiadosul.ufpr.br/uaps/>) a partir de 14/03/2024;

5.5. Para a retirada do material para empréstimo, os/as estudantes deverão seguir as instruções que serão indicadas no ato da divulgação dos resultados parciais deste edital;

5.6. As/Os estudantes selecionadas/dos poderão permanecer com os materiais até o final do 1º semestre de 2024;

5.7. Casos omissos serão avaliados individualmente pela Equipe da PRAE.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As/Os estudantes contempladas/dos pelo Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a disciplina de Desenho Técnico, que não devolverem o material até a data estabelecida no item 5.4, terão seus auxílios (PROBEM) bloqueados, assim como o acesso ao RU de maneira gratuita também será bloqueado. Também, ficarão impossibilitados de receber qualquer outro auxílio dos programas da PRAE. As/Os concluintes poderão ter seu certificado de conclusão de curso bloqueado. O restabelecimento dos auxílios se dará apenas após a devolução do material em perfeitas condições de uso e não ocorrerão pagamentos retroativos dos auxílios bloqueados.

6.2. Em caso de dano será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo. Se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo. Na situação de um dano irreparável, o/a estudante deverá repor o material com as características semelhantes (igual ou superior) ao material emprestado ou caberá ao estudante a indenização, via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao material, conforme regulamentação disposta no Manual de Patrimônio da UFPR. Caso a/o estudante danificar, não devolver no prazo ou perder algum material, não poderá participar das seleções de empréstimos de materiais que a PRAE vir a oferecer.

Jandaia do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Maria Rita de Assis César
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 26/02/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6424816** e o código CRC **6D35E86F**.